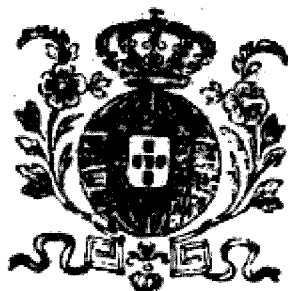


GAZETA



DO RIO.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

Querendo corresponder á geral alegria desta Cidade, pela nomeação dos Deputados para a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, que ha de lançar os gloriosos e inabalaveis fundamentos do Imperio do *Brasil*: Hei por bem, que cesse, e fique de nenhum effeito a devassa, a que Mandeí proceder na Provincia de *S. Paulo*, pelos successos do dia vinte, e trez de Maio passado, e outros, que a este se seguirão; pon-do-se em liberdade os que estiverem prezos. *Castano Pinto de Miranda Montenegro*, do Meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei *D. João Sexto*, e Meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça o tenha assim entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. *Palacio do Rio de Janeiro em vinte e trez de Setembro de mil oitocentos e vinte dous.* — *Com a Rubrica de S. A. R. O PRINCIPE REGENTE.* — *Castano Pinto de Miranda Montenegro.*

N. B. Na Gazeta antecedente 2.a pag. 1.a columna, 2.a lin., onde diz appresentar ás Cortes, lêa-se appresentar esta ás Cortes.

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Villa do mesmo nome.

Senhor. — Os Officiaes da Camara da *Villa das Alagoas*, Capital da Provincia, aproveitando a opportuna occasião do Secretario da Junta do Governo da mesma Provincia, que de Commissão parte agora aos Augustos Pés de Vossa Alteza Real, tem a honra de offerecerem a V. A. R. seus cordeaes parabens, pela feliz Acclamação, que o Reino do *Brasil*, e esta Provincia tem feito a V. A. R. para Seu Perpetuo Regente, e Protector; tendo já rogado ao sobre-dito enviado o predilecto encargo de agradecer a V. A. R. a Resolução de ficar neste Reino, que tanto preza á obediencia a V. A. R., como sempre á excelsa *Caza de Bragança*.

Digne-Se pois V. A. R. acceitar estes puros sentimentos de huma Camara fiel, voltando as bemfazejas Intenções de hum Principe Incomparavel sobre a *Villa das Alagoas*, que tanto

se acha decahida pelo muito que o Governo anterior de 1819 e 1820 a prejudicou nas preogativas da Capital da Provincia.

A' muito Alta e Poderosa Pessoa de V. A. R. Deos Guarde por muitos annos, como havemos mister.

Villa das Alagoas em Camara de 13 de Julho de 1822. — *José Rodrigues Lisboa, Narciso Correia Machado, Francisco de Araujo Lima Caldas, Antonio José Pinto, Francisco José Leocadio, Antonio Fernandes Jorge de Oliveira.*

Villa Real da Atalaia.

Senhor. — Aos pés do Throno de Vossa Alteza Real chegão os Officiaes da Camara da *Villa da Atalaia* da Provincia das *Alagoas* a beijar as Mãos de Vossa Alteza Real, tendo no dia vinte e nove do mez de Junho do corrente anno Acclamado com o brilhantismo de repetidos vivas do Clero, Nobreza, e Povo da mesma *Villa* o Augusto Epiteto de Protector do *Brasil*, fazendo retumbar mais vivamente o Soberano Nome de El-Rei o Senhor *D. João VI.*, de toda a *Casa de Bragança*, da Religião, e da Nossa Constituição, propondo-nos desta sorte a radicar os votos de maior adhesão ao Muito Alto Protector deste Reino, affiançando-nos por este meio o maior regosijo e satisfação destes Povos, vendo brilhar no horisonte da paz, e tranquillidade publica, o Sagrado Nome de Vossa Alteza Real, a quem dezejamos, e a toda a Real Familia prosperidade, e dilatados annos como nos he mister.

Deos Guarde a Vossa Alteza Real. *Villa Real da Atalaia em Camara de 2 de Agosto de 1822.* — *Joaquim José da Costa, Antonio Joaquim Pereira, Manoel de Moraes Sarmiento, José Illario Ferreira da Costa, Francisco Correia Vieira, Joaquim de Moraes Sarmiento.*

S. PAULO.

Continuação das Providencias que S. A. R. deu n'esta Provincia.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Para o Tenente Coronel Commandante interino do Regimento de Milicias de Sorocaba.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela

Secretaria d'Estado Interina participar ao Tenente Coronel Commandante interino, e mais Officiaes do Regimento Miliciano de *Sorocaba*, que Fica Integrido do seu procedimento, que considera filho do amor pela Causa *Brasillica*. Paço de *S. Paulo* 1 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para o Governador das Armas.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, que o Governador das Armas desta Provincia informe o Requerimento incluso de *Domingos Dias Leme*: o Mesmo Senhor Ha por bem conceder dois mezes de licença a *Fubiano Rodrigues Coelho*, Cabo d'Esquadra do 2.^o Regimento de Infantaria de Milicias. Paço de *S. Paulo* 1 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Lara o Ex.^{mo} Senhor Ministro dos Negocios do Reino.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina remetter a V. Ex. o incluso Requerimento do Professor de Grammatica Latina da Villa de *Itú*, *Floriano Lara Goes e Aranha*, para que V. Ex. o mande informar pelo Director dos Estudos, devendo elle dar o seu parecer. Paço de *S. Paulo* 1 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para o mesmo Ex.^{mo} Senhor.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina remetter a V. Ex. as Listas do Collegio Eleitoral desta Cidade, tanto para Deputados, como para Membros do novo futuro Governo desta Provincia, que Lhe forão appresentadas por aqui se achar. Paço de *S. Paulo* 1 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para o mesmo Ex.^{mo} Senhor.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, que V. Ex. faça com que se dê publicidade aos papeis, que daqui se tem remettido, e que no caso do Gazeiteiro não os poder inserir todos V. Ex. os mande dar ao prélo como Lhe parecer. Paço de *S. Paulo* 1 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para o Ex.^{mo} Senhor Ministro dos Negocios da Marinha.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina accusar a V. Ex.

a recepção da sua mesina Ordem, relativa ao *Brigue Atrevido*, o qual já se tinha mandado carregar por Portaria de 31 de Agosto, expedida ao Governador da Praça de *Santos*. Paço de *S. Paulo* 1 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para a Camara da Villa de Parnahiba.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina agradecer á Camara e Povo da Villa de *Santa Anna de Parnahiba* a Congratulação, que em seu nome Lhe foi appresentada pelo Sagento Mór de Milicias *José Manoel de Menezes*. Paço de *S. Paulo* 2 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para a Camara da Villa de S. Sebastião.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina agradecer á Camara, Povo, Clero, e Milicias da Villa de *S. Sebastião* as expressões, de que se servem na congratulação, que enviarão á Sua Real Presença. Paço de *S. Paulo* 2 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para a Camara da Villa Nova da Constituição.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina accusar á Camara da Villa Nova da Constituição a recepção do seu Officio de 17 de Agosto do anno correpte, e agradecer-lhe as expressões em que he concebido: o Mesmo Senhor Determina, que a Camara Lhe dirija todas as representações, que houver de fazer a bem do Serviço Nacional em quanto não se installa o novo Governo desta Provincia, ao qual, huma vez que se organise com legalidade, deverá obedecer, como he do seu dever. Paço de *S. Paulo* 2 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para o Juiz Ordinario da Villa de Mogy das Cruzes.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, que Juiz Ordinario da Villa de *Mogy das Cruzes* informe o Requerimento incluso de *José Correia de Lellis* sem ommittir a menor das circumstancias. Paço de *S. Paulo* 2 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Circular aos Capitães Mores das Villas desta Provincia.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina remetter aos Capi-

ções Móre das Villas da primeira Estrada o Decreto incluso para que o fação publicar e registrar; e depois de assim cumprido voltará esta Portaria á Secretaria d'Estado na fôrma do estilo. Paço de S. Paulo 2 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Para o Tenente Coronel José Antonio da Silva Valente.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina participar ao Tenente Coronel *José Antonio da Silva Valente*, que lhe foi presente a sua Representação, e que em resposta se lhe ordena, que logo que se restabeleça do seu incommodo parta a dar cumprimento ás Suas Reaes Ordens, dirigindo-se á Corte do *Rio de Janeiro*. Paço de S. Paulo 2 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Para o Juiz Ordinario da Villa de Bragança.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina, que o Juiz Ordinario *Antonio José de Sandi* lhe remetta a Justificação que fez *Joaquim José de Jesus* contra a Certidão do Alcaide desse Juizo. Paço de S. Paulo 3 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Para o Capitão de Ordenanças do Piracicaba

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina participar ao Capitão de Ordenanças de *Piracicaba*, que deve chegar a essa Villa o Tenente de Milicias *Jaime da Silva Telles*, o qual ahi deve ficar vigiado até ulteriores Decisões do Mesmo Senhor, devendo appresentar-se-lhe todos os dias. Paço de S. Paulo 3 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Para a Camara da Villa de Porto feliz.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina participar á Camara de *Porto feliz*, que por mão do Sargento Mór *José Custodio de Oliveira* lhe foi appresentado o seu Officio de 25 de Agosto do anno corrente: S. A. R. agradece as expressões em que he concebido. Paço de S. Paulo 3 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Para o Governador da Praça de Santos.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina accusar ao Governador da Praça de *Santos* a recepção do seu Officio de 3 de Setembro de 1822: o Mesmo Se-

nhor Ordena que se informe dos Soldados que necessita o Brigue *Príncipezinho* para mandar embarcar os que se lhe pedirem, e quando não possa dar todos, dispensará os que poder. Em quanto ao Brigue *Atrevido* Ordena S. A. R., que se carregue com as madeiras que existem na Intendencia da Marinha de *Santos*.

Tambem lhe manda participar S. A. R., que o Capitão *Gaspar Antonio de Souza* ha de partir dentro de pouco tempo para essa Praça para de lá se passar para o *Rio de Janeiro* na primeira occasião que houver. Paço de S. Paulo 4 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Para o Governador das Armas

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina Ordenar ao Governador das Armas desta Provincia, que expessa ordens positivas ás Villas de *Itú*, *Sorocaba*, *Porto feliz*, e ás mais, de que se lembrar para que forneção hum contingente de homens, que deverão fazer ao todo pelo menos duzentos e cincoenta, a fim de reforçarem as Guarnições de *Santos*, e *S. Sebastião*, pois assim o exige a salvação da Patria, palavras estas que se deverão repetir a todos os Soldados, que se destinarem para este serviço. Paço de S. Paulo 4 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Para a Junta da Fazenda.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina, que a Junta da Fazenda nomêe quanto antes hum Official de conhecida probidade, para tomar a seu cargo o Almoxtarifado, em quanto o Tenente Coronel *Antonio Maria Quartim* parte a cumprir Ordens Regias, devendo proceder-se a hum inventario, que não se largue, se possível for, senão depois de ficalizado. Paço de S. Paulo 5 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

Circular dirigida ás pessoas de maior autoridade, que forão obrigadas a sahir da Cidade de S. Paulo para se devassar da sua conducta.

Dezejando S. A. R. o Principe Regente, que os acontecimentos que tiverão lugar nesta Cidade no dia 23 de Maio proximo passado, appareção naquelle grão de evidencia, que socega os innocentes injustamente maculados, descobrindo os culpados, onde quer que se pretendão occultar, e não se podendo realisar este desejo sem previas medidas, Manda pela Secretaria d'Estado Interina, que o Chefe de Esquadra *Miguel José de Oliveira Pinto* se retire para *Santos* dentro de vinte e quatro horas, para se devassar de sua conducta. Paço de S. Paulo 5 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.*

D E C R E T O.

Para o Juiz de Fôra de Taubaté.

Querendo S. A. R. o Principe Regente, que a Nação inteira conheça quaes forão as causas, e as consequencias, que tiverão lugar nesta Cidade no dia 23 de Maio proximo passado; como tambem quem seus motores, e executores, Manda pela Secretaria de Estado Interina, que o Juiz de Fôra de Taubaté *Antonio de Almeida Silva Freire da Fonseca*, abra huma devassa que preencha estes fins, não só na Cidade, mas até nos lugares adjacentes, sendo preciso; não devendo nunca exceder a distancias de quatro legoas, contadas das sahidas desta Capital: e outro sim Ordena o Mesmo Senhor ás Authoridades, a quem esta for appresentada patenteem todos os livros e papeis, que possão dizer respeito ao objecto desta syndicancia, huma vez que o dito Juiz assim o exija, a fim de que tudo se faça como he mister. Paço de S. Paulo 7 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Para o Bacharel Manoel Joaquim de Ornellas.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina nomear o Bacharel *Manoel Joaquim de Ornellas* para Escrivão da Devassa, a que se vai proceder sobre os acontecimentos, que tiverão lugar nesta Capital no dia 23 de Maio proximo passado, da qual Nomeou Juiz syndicante ao Doutor Juiz de Fôra de Taubaté *Antonio de Almeida Silva Freire da Fonseca*. Paço 7 de Setembro de 1822. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

Querendo Eu pôr em segurança; e ao abrigo de qualquer insulto este vasto, fértil, e riquissimo Reino confiado á Minha Regencia: Hei por bem Determinar, em desempenho dos Meus Sentimentos, e do Titulo para Mim tão caro de Seu Defensor Perpetuo, que todo, e qualquer individuo, que voluntariamente assentar praça no Corpo de Artilharia de Linha da Praça de Santos da data deste em diante, ou houver de assentar até o fim de Novembro proximo futuro, não sirva mais do que tres annos, findo os quaes serão impreterivelmente demittidos os que assim o desejarem; devendo para este effeito o Commandante do mencionado Corpo, no acto de assentarem praça taes voluntarios, entregar-lhes resalva, ou Cautella, na qual declare, que no prefixo praso de tres annos, a contar da sua data, ficão escusos do Serviço, na conformidade do que vai disposto no presente Decreto, a fim de que pela simples appresentação daquella resalva, se lhes verifique immediatamente a baixa, sem dependencia alguma de nova Ordem: Outro sim Hei por bem Determinar, que no caso de se não completarem as praças do referido Corpo até o fim do tempo aprasado, se proceda a hum recrutamento na fórma das Ordens estabelecidas. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. Paço de S. Paulo em 8 de Setembro de 1822. — Com a Rubrica de S. A. R. — (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama*.

N O T I C I A S M A R I T I M A S.

E N T R A D A S.

Dia 18 do corrente. — Porto; 42 dias; G. Principe Real, M. Antonio Moreira dos Santos, C. a José Moreira de Paiva, vinho, ferragens e pano de linho. — Lisboa; 75 dias; G. Quatro de Abril, M. José Lopes da Costa Moreira, C. a José Carvalho Ribeiro, sal. — Portsmouth; 68 dias; G. Ing. Skelton, M. James Dixon, fazendas; segue para a Nova Hollanda. — Liverpool; 52 dias; B. Ing. New Century, M. Richard Coulson, C. a Guill, sal, manteiga, fazendas e vidros. — Bahia; 11 dias; B. Paquete do Sul, M. Manoel da Silva Ferreira, C. a Antonio Joaquim da Silva Garcez, sal e ferro. — Pernambuco; 18 dias; B. S. Manoel Augusto, M. João Manoel, C. ao M., sal. — Campos; 3 dias; B. Bom Jardim da Fama, M. Antonio Garcia, C. a José Antonio dos Santos Xavier, assucar e agoardente. — Dito; dito, S. Boa União, M. Antonio José Teixeira, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. Feliz Constituição, M. Miguel Francisco Pereira, C. a Diogo Gomes Barrozo, dito. — Dito; dito, L. Viva Maria, M. Manoel Alves de Souza, C. a Antonio Rodrigues Coelho, dito. — Dito; dito, L. Espirito Santo, M. Joaquim Antonio Vieira, C. a Bernardo José Borges, dito. — Dito; 4 dias; L. S. Sebastião, M. José Rodrigues, C. ao

M., dito. — Cabo frio; 2 dias; L. Galathea, M. João Gonçalves de Barcellos, C. a Manoel José Moreira, milho e feijão. — Macahé; 2 dias; L. Senhora da Lapa, M. Antonio José dos Santos, C. ao M., madeira. — Dito; dito, L. Boa União, M. José Tavares Pacheco, C. ao M., madeira e agoardente. — Rio de S. João; 5 dias; L. Felix Successo, M. Antonio Luiz da Silva, C. a José Bernardes, madeira. — Dito; 8 dias; L. Santa Anna, M. José Maria de Almeida, C. a Manoel Ignacio, madeira e arroz. — Dito; dito, L. Boa Esperança, M. João Antonio dos Reis, C. a Antonio da Cunha, arroz e madeira. — Dito; 6 dias; L. Santa Anna, M. Antonio Francisco, C. a José Pereira Gonçalves, madeira.

S A H I D A S.

Dia 18 do corrente. — Monte Video pelo Rio Grande; G. Franc. L'Union Desirée, M. Arnaude, sal. — Angola; G. Amalia, M. Luiz Antonio Batalha, fazendas e agoardente. — Guernsey; B. Ing. Two Brothers, M. James Lauder, caffè. — Pernambuco; B. Ing. Lord Collingwood, M. John Fail, lastro. — Norfolk; B. Amer. Eliza Reilly, M. Wm. Small, caffè e assucar. — Santos; L. S. Vicente de Paulo, M. Antonio Joaquim, farinha, fazendas e escravos.